DECRETO Nº. 372/2017

Súmula:- Dispõe sobre os serviços de reforma, construção, pintura e limpeza nos cemitérios, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica estabelecido até o **dia 27 de outubro de 2017**, para reformas, construções e pinturas nos túmulos dos Cemitérios Municipais.

Art. 2º Fica estabelecido até o **dia 31 de outubro de 2017**, para limpeza nos túmulos dos Cemitérios Municipais.

Art. 3º A partir do dia **01 de novembro de 2016**, não será permitido qualquer tipo de serviço nos Cemitérios Municipais.

Parágrafo único. As irregularidades verificadas serão punidas com multa na forma de Lei.

Art. 4º A partir do dia **06 de novembro de 2017** os serviços poderão ser retomados.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de setembro de 2017.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal